



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo CME nº	19/00 (reautuado)		
Interessado	EMEFM Prof. Derville Allegretti (DRE Jaçanã/ Tremembé)		
Assunto original	Autorização de instalação e de funcionamento do Curso Normal de nível médio, dos cursos técnicos: habilitações de Técnico em Administração (área de gestão) e em Marketing (área de comércio) e alteração regimental		
Assunto atual	Proposta de alteração da matriz curricular do Curso Normal		
Relatora	Conselheira Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos		
Parecer CME nº 216/11	CEB	Aprovado em 11/08/11	Publicado em 1/09/11 p.16

I. RELATÓRIO

1-Histórico

01	Em 20/04/11, ao analisar a proposta de alteração da matriz curricular do Curso
02	Normal da EMEFM Prof. Derville Allegretti, jurisdicionada à Diretoria Regional de
03	Educação Jaçanã/Tremembé, que tem como objetivo a incorporação das disciplinas de
04	Educação de Jovens e Adultos e Necessidades Educacionais, a Assessoria Técnica do
05	Conselho Municipal de Educação (CME), na Informação nº 04/11, apontou necessidade
06	de alteração na referida matriz curricular.
07	No quadro curricular, além dos componentes curriculares objeto de alteração,
08	também não foram acrescentados em todos os anos do Curso as disciplinas Filosofia e
09	Sociologia, de acordo com o Artigo 1º da Resolução CNE/CEB nº 01/09.
10	Diante disso, em 05/05/11, foi solicitado à DRE, pelo Ofício CME nº 55, de
11	06/05/11, que a unidade educacional procedesse às seguintes correções :
12	a) nos itens “Síntese da Proposta Pedagógica do Curso Normal”(fl. 5) e “Objetivos
13	Específicos”(fl. 8): alteração da idade de atendimento na educação infantil para 0 a
14	5 (cinco) anos de idade;
15	b) substituição da matriz curricular anexada à Proposta pela matriz que
16	contempla a Sociologia e a Filosofia em todos os anos do curso, nos termos da
17	Resolução CNE/CEB nº 01/09 e a alteração solicitada pela unidade escolar;
18	c) adequação do item “Proposta de alteração de Estrutura Curricular” (fl. 18) à
19	matriz curricular objeto de análise, principalmente no que se refere aos
20	componentes Sociologia e Filosofia.
21	Em 17/05/11, a Diretora da DRE Jaçanã/Tremembé encaminhou o expediente à
22	Supervisão Escolar para atendimento ao solicitado pelo CME.
23	Em 25/05/11, a Supervisão Escolar da DRE Jaçanã/Tremembé encaminhou o
24	expediente à Diretora da EMEFM Prof. Derville Allegretti, com ressalvas às anotações
25	que apareciam ao longo da proposta para as adequações necessárias.
26	Em 20/06/11, a EMEFM Prof. Derville Allegretti retorna o expediente à DRE Jaçanã
27	Tremembé, com a reformulação da proposta de alteração de matriz curricular do curso
28	Normal.
29	Em 22/06/11, a Supervisão Escolar da EMEFM Prof. Derville Allegretti encaminha o

30 expediente à Diretora Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, com as correções
31 solicitadas por este Conselho. Ainda na mesma data, a Diretora Regional reencaminha
32 o expediente para o Conselho, para análise e prosseguimento.

2. Apreciação

33 Trata o presente de proposta de alteração da matriz curricular do Curso Normal de
34 nível médio oferecido pela EMEFM Prof. Derville Allegretti, aprovado pelo Parecer CME
35 nº 23/00, com inclusão das disciplinas de Educação de Jovens e Adultos e Educação
36 Especial.

37 O Plano do Curso Normal, apresentado pela EMEFM Prof. Derville Allegretti
38 compõe-se de:

- 39 1. Identificação da Unidade
- 40 2. Dados Institucionais
- 41 3. Regime de Funcionamento
- 42 4. Histórico da Escola
- 43 5. Biografia do Patrono
- 44 6. Região e População Atendida
- 45 7. Caracterização do Curso
- 46 8. Público Alvo
- 47 9. Síntese da Proposta Pedagógica do Curso Normal
- 48 10. Justificativa
- 49 11. Objetivos Gerais do Curso Normal
- 50 12. Objetivos Específicos
- 51 13. Perfil Profissional
- 52 14. Áreas de Atuação Profissional
- 53 15. Disciplinas de Formação
- 54 16. Metodologias, Técnicas e Estratégias
- 55 17. Avaliação, Recuperação e Compensação de Ausências
- 56 18. Plano da Parte Prática da Formação Supervisionada
- 57 19. Estrutura Curricular Atual
- 58 20. Proposta de Alteração de Estrutura Curricular
- 59 21. Pessoal Docente e Técnico que atuam no Curso Normal
- 60 22. Diploma e Histórico Escolar.

61 A matriz curricular, com atendimento à Resolução CNE/CEB nº 01/09 (inclusão de
62 Filosofia e Sociologia) e com a alteração solicitada na diligência, é a que segue :

L	RE	B	ÁREAS DO CONHECIMENTO		DISTRIBUIÇÃO				TOTAL DE AULAS			CARGA HORÁRIA																
					1ª	2ª	3ª	4ª	MANA	SE	ANO																	
E	S	A	DISCIPLINAS		LÍNGUA PORTUGUESA/ LIT. BRAS.	6	5	4	0	15	600	450																
			L	I									F	E	L	U	C	O	C	N	E/							
																						D	E	R	A	L	N	A
			R	A									L	N	A													
																A	L	N	A									
L	U	C			O	C	N	E/																				
			D	E					R	A	L	N	A															
														E	R	A	L	N	A									
R	A	L			N	A																						
			A	L			N	A																				
									L	U	C	O	C	N	E/													
D	E	R			A	L										N	A											
			E	R			A	L										N	A									
									R	A	L	N	A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O	C						N	E/													
									D	E	R	A	L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N	A																				
									A	L	N	A																
L	U	C			O								C	N	E/													
			D	E		R	A	L								N	A											
									E	R	A	L						N	A									
R	A	L			N								A															
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O	C		N	E/													
D	E	R			A								L			N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N	A																
A	L	N			A																							
			L	U		C	O						C	N	E/													
								D	E	R	A	L				N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N						A															
								A	L	N	A																	
L	U	C			O							C		N	E/													
			D	E		R	A						L			N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N							A																
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O		C	N	E/													
D	E	R			A							L				N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N		A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O					C		N	E/													
								D	E	R	A		L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N					A																
								A	L	N	A																	
L	U	C			O								C	N	E/													
			D	E		R	A					L				N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N								A															
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O	C		N	E/													
D	E	R			A								L			N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N	A																
A	L	N			A																							
			L	U		C	O						C	N	E/													
								D	E	R	A	L				N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N						A															
								A	L	N	A																	
L	U	C			O							C		N	E/													
			D	E		R	A						L			N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N							A																
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O		C	N	E/													
D	E	R			A							L				N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N		A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O					C		N	E/													
								D	E	R	A		L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N					A																
								A	L	N	A																	
L	U	C			O								C	N	E/													
			D	E		R	A					L				N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N								A															
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O	C		N	E/													
D	E	R			A								L			N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N	A																
A	L	N			A																							
			L	U		C	O						C	N	E/													
								D	E	R	A	L				N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N						A															
								A	L	N	A																	
L	U	C			O							C		N	E/													
			D	E		R	A						L			N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N							A																
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O		C	N	E/													
D	E	R			A							L				N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N		A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O					C		N	E/													
								D	E	R	A		L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N					A																
								A	L	N	A																	
L	U	C			O								C	N	E/													
			D	E		R	A					L				N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N								A															
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O	C		N	E/													
D	E	R			A								L			N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N	A																
A	L	N			A																							
			L	U		C	O						C	N	E/													
								D	E	R	A	L				N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N						A															
								A	L	N	A																	
L	U	C			O							C		N	E/													
			D	E		R	A						L			N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N							A																
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O		C	N	E/													
D	E	R			A							L				N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N		A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O					C		N	E/													
								D	E	R	A		L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N					A																
								A	L	N	A																	
L	U	C			O								C	N	E/													
			D	E		R	A					L				N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N								A															
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O	C		N	E/													
D	E	R			A								L			N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N	A																
A	L	N			A																							
			L	U		C	O						C	N	E/													
								D	E	R	A	L				N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N						A															
								A	L	N	A																	
L	U	C			O							C		N	E/													
			D	E		R	A						L			N	A											
								E	R	A	L							N	A									
R	A	L			N							A																
			A	L		N	A																					
								L	U	C	O		C	N	E/													
D	E	R			A							L				N	A											
			E	R		A	L											N	A									
								R	A	L	N		A															
A	L	N			A																							
			L	U		C	O					C		N	E/													
								D	E	R	A		L			N	A											
E	R	A			L													N	A									
			R	A		L	N					A																
								A	L	N	A																	
L	U	C																										

0 9 . 3 9 4 / 9 6	C E B nº 02 /9 9P A R E C E R C N E/ C E B nº 01 /9 9	L C C M U M	BIOLOGIA	2	2	2	0	6	240	180	
			MATEMÁTICA	5	4	4	0	13	520	390	
			CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	2	2	2	0	6	240	180
				GEOGRAFIA	2	2	2	0	6	240	180
			TOTAL DA BASE COMUM	25	23	20	0	68	2720	2040	

L E I F E D E R A L nº 9 . 3 9 4 / 9 6	R E S O L U Ç Ã O N E/ C E B nº 02 /9 9 P A R E C E R	P A R T E D I V E R S I F I C A D A	ÁREAS DO CONHECIMENTO		DISTRIBUIÇÃO				TOTAL DE AULAS		CARGA HORA-RI A	
			DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	MANA	SE		ANO
			INGLÊS		2	2	2	0	6		240	180
			ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO		0	0	0	2	2		80	60
			INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO		2	2	0	0	4		160	120
			PSICOLOGIA GERAL E EDUCACIONAL		2	0	0	0	0		80	60
			LITERATURA INFANTIL		0	2	0	0	2		80	60
			SOCIOLOGIA GERAL E EDUCACIONAL		1	1	1	1	4		160	120
			FILOSOFIA GERAL E EDUCACIONAL		1	1	1	1	4		160	120
			BIOLOGIA EDUCACIONAL		2	0	0	0	2		80	60
			LINGUAGENS DA COMUNICAÇÃO	METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE	0	2	0	0	2		80	60
				METODOLOGIA DO ENS. DA ED. FÍS. INF.	0	2	0	0	2		80	60
			TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		10	12	4	4	30		1200	900

83									
84	LEI FE DE RA L n o 9.3 94/ 96	ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISTRIBUIÇÃO				TOTAL DE AULAS		CARGA HORA-RIA
85		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	ANA	SEM ANO	
86		TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL	35	35	35	35	140	5600	4200
87		TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO INTERVALO							150
88		TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO.							4350
89		TOTAL DE HORAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	150	200	225	225	→	800	
90									
91									
92									
93									
94									
95									
96									
97									
98									
99									
100									
101									
102									
103									
104									
105									
106									
107									
108									
109									
110									
111									
112									
113									
114									
115									
116									
117									
118									
119									

O Curso Normal de nível médio, oferecido pela unidade educacional, segue o disposto no Artigo 62 da Lei nº 9.394/96, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 02/99 e Parecer CNE/CEB Nº 01/99 e é direcionado à formação de professores para atuar de forma inter e multidisciplinar no Magistério da Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano). Tem a duração de 4 anos e carga horária total de 3.200 horas-aula ou 2.400 horas-relógio no que se refere às disciplinas do Ensino Médio e 2.200 horas-aulas ou 1.600 horas relógio no que se refere à formação específica.

A parte prática da Formação Supervisionada conta com 800 horas de trabalho de efetivo trabalho realizado de forma contextualizada e transversalizada entre áreas curriculares, sendo 150 horas no 1º ano, 200 horas no 2º ano, 225 horas no 3º ano e 225 horas no 4º ano, cumpridas em escolas públicas e privadas.

Considerando a necessidade de aprofundar e subsidiar ainda mais os futuros professores, a unidade educacional adequou a matriz curricular do Curso Normal, incluindo os componentes curriculares “Metodologia de EJA”, com 2 aulas no 3º ano e “Educação Especial”, também com 2 aulas no 3º ano.

Com a introdução do componente curricular “Metodologia de EJA”, a unidade educacional pretende preparar o futuro professor para o desempenho de suas funções junto ao referido público-alvo. O perfil da unidade educacional aponta para a carência e a necessidade de formação docente específica para o trabalho com jovens e adultos e essa formação constitui-se num fator determinante para o bom andamento do processo de ensino-aprendizagem nessa modalidade de ensino, consideradas as especificidades desse público.

Com a inclusão do componente curricular “Educação Especial”, a EMEFM Prof. Derville Allegretti, por entender o processo educativo como um processo social, em que todas as crianças com deficiências ou distúrbios de aprendizagem têm o direito à escolarização na rede regular de ensino, busca acrescentar à formação de futuros professores informações que venham a auxiliá-los a integrar a criança portadora de deficiência na comunidade escolar.

Aos “Objetivos Gerais do Curso Normal”, foram acrescentados:

- 1) Dominar os conteúdos curriculares necessários à constituição de competências gerais e específicas, tendo como referências básicas:
 - I - o disposto nos artigos 26,27,35 e 36 da Lei nº 9.394/96;
 - II – o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
 - III - os conhecimentos de filosofia, sociologia, história e psicologia educacional, da antropologia, da comunicação, da informática, das artes, da cultura e da linguística, entre outras;

- 2) Constituir valores, conhecimentos e competências específicas necessárias ao exercício da atividade docente que, sob a ótica do direito, possibilite o compromisso dos sistemas de ensino com a educação escolar de qualidade para as crianças, os jovens e adultos;
- 3) Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a educação básica no país, e
- 4) Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática.

Nas Disciplinas de Formação, a nomenclatura “Necessidades Educacionais Especiais” foi substituída por “Educação Especial”.

Em “Metodologias, técnicas e estratégias diversas”, foram acrescentadas visitas a unidades educacionais e instituições voltadas ao atendimento de crianças com deficiências.

As atividades de “Recuperação” seguem a Portaria SME nº 1.680/11, de 16/03/2011, que dispõe sobre o programa “Estudos de Recuperação” nas escolas municipais de ensino fundamental, de educação especial e de ensino fundamental e médio da rede municipal de ensino.

3. Conclusão

Pelo exposto, **aprova-se** a alteração da matriz curricular do Curso Normal da EMEFM Prof. Derville Allegretti, que passa a ofertar, nas quatro séries do curso, as disciplinas Filosofia e Sociologia e inclui, na 3ª série, as disciplinas Metodologia de EJA e Metodologia de Educação Especial.

Recomenda-se que seja acrescido, na matriz curricular, o embasamento legal referente à inclusão de Filosofia e de Sociologia, a saber: Resolução CNE/CEB nº 01/09, na parte diversificada do Currículo.

São Paulo, 1º de agosto de 2011.

Consª Maria Lúcia .C. Vasconcelos
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Anna Maria Vasconcellos Meirelles, Carmen Vitória A. Annunziato, Julio Gomes Almeida, Hilda Martins Ferreira Piaulino, Marcos Mendonça, Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos, Ocimar Munhoz Alavarse, Yara Maria Mattioli e Zilma de Moraes Ramos de Oliveira.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 28 de julho de 2011.

Conselheira Hilda Martins Ferreira Piaulino
Presidente de CEB

IV-DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 11 de agosto de 2011.

Conselheira Carmen V. A. Annunziato
Vice- Presidente no exercício da Presidência do CME